



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Ofício nº 003/2024- CI

Ipeúna, 30 setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção a Legislação vigente, encaminho à Vossa Excelência para conhecimento e análise da Mesa Diretora desta Casa, cópia do Relatório do Controle Interno - 2º Quadrimestre de 2024.

Atenciosamente.


MARIA FÁTIMA DOS SANTOS GARCIA

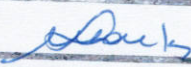
Controle Interno

A Sua Excelência Senhor

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO

Câmara Municipal de

IPEÚNA/SP

PROTOCOLO
321/2024
RECEBIDO 30/09/2024
PROVIDÊNCIAS encaminhadas do a fundação

Câmara Municipal de Ipeúna
10w



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

2º Quadrimestre 01/05/2024 a 31/08/2024

Handwritten signature

2024

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO - BIÊNIO: 2023-2024.....	8
2 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	8
3.1 - LIMITE A DESPESA LEGISLATIVA.....	9
3.2 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
4- GESTÃO FINANCEIRA	11
4.1 - REPASSES MENSAIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL	11
4.2 - RELAÇÃO DOS BANCOS ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO	12
4.3 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E DESPESAS.....	12
4.4- COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO ..	13
4.5 – ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR	13
4.6 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM PESSOAL (EMPENHADO).....	14
05 – GESTÃO DE PESSOAL.....	15
DENOMINAÇÃO	16
5.2 – CONTROLE DE FÉRIAS.....	17
5.3 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA	17
5.4 – HORAS EXTRAORDINÁRIAS.....	17
5.5 – REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO	17
5.6 – LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/00)	18
5.7- LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LRF).....	19
5.8 - SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E ACÚMULOS DE CARGO/FUNÇÕES	20



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

5.9 - LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CF)	22
5.9.1 – VEREADORES	23
5.9.2 - PRESIDENTE DA CÂMARA	23
5.10 - LIMITE CONSTITUCIONAL PARA REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF)	24
5.11- LIMITE CONSTITUCIONAL COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CF).....	24
5.12 - PAGAMENTOS AOS VEREADORES.....	25
5.13 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26
6.1- RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:	27
6.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA NOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024	28
6.4 – REGISTROS CONTÁBEIS – BENS PATRIMONIAIS	29
07 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO.....	29
7.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:.....	29
08 - GESTÃO DAS COMPRAS.....	30
8.1- RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:.....	30
8.2 - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITATÓRIOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.....	30
8.3 - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024	30
8.4 - RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.....	30
8.5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.	30
09 - GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE	31
9.1- RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:.....	31
9.2- DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	32
9.3 - ANÁLISE DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.....	32



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

9.4 - ANÁLISE DOS VALORES DEVOLVIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.....	33
9.5 – DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	34
9.6 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	34
9.7 - DESPESAS COM SERVIÇO DE PUBLICIDADE	34
9.8 - DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	35
9.9 - DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	35
9.10 - DESPESAS COM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.....	36
10 – VÁRIOS	36
10.1 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO	36
10.2 - INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO	37
10.3 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO.....	37
10.4 - ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSAS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA AO PODER LEGISLATIVO.....	37
10.5 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC).....	38
10.6 – OUVIDORIA.....	38
10.7 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS.....	38
10.8 - CONTROLE DE VENCIMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DO MOTORISTA DO PODER LEGISLATIVO	38
10.9 - RELATÓRIO DE VIAGENS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.	38
10.10 - ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP	39
10.11- DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO	39
10.12 - TRANSPARÊNCIA FISCAL.....	39
10.13 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	40
11 - RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO.....	42
11.1 - DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024....	42
11.2 - DA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE QUADRIMESTRE	42



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

13 CONCLUSÃO..... 43



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2024

Referência – 2º Quadrimestre de 2024

(MAIO A AGOSTO DE 2024)

O Controle Interno da Câmara Municipal de Ipeúna vem apresentar seu Relatório de Auditoria do Controle Interno do 2º Quadrimestre de 2024, nos termos do artigo 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54 parágrafo único e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, e Resolução nº 62 de 14 de outubro de 2015.

Em linha gerais, nossa finalidade e responsabilidade é uma atuação prévia, conjunta e posterior aos atos administrativos, com objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade, bem como o acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional (duodécimo).

Este relatório contém informações obtidas através da execução gestão administrativa, orçamentária e financeira do período analisado, relatando constatações, conclusões e recomendações deste Controle, quando necessários.

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO - BIÊNIO:

2023-2024

a) 01/01/2023 a 31/12/2024

PRESIDENTE	VEREADOR: ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
VICE-PRESIDENTE	VEREADOR: FRANCISO W. MACIEL DE ABREU
1º SECRETÁRIO	VEREADOR: DARLAN FRANÇOIA
2º SECRETÁRIO	VEREADOR: CLEITON PAULO DOS SANTOS

2 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MARIA FATIMA DOS SANTOS GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Assistente em Administração, nomeado como responsável pelo Sistema de Controle Interno por meio da Portaria 001/2024 de 02 de janeiro de 2024.

3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas criadas no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implantação na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que todos os programas executados na Lei Orçamentária Anual no período analisado, foram devidamente inseridos no Plano Plurianual e autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



3.1 - LIMITE A DESPESA LEGISLATIVA

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 (Lei nº 1.692, de 18 de novembro de 2023), fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

No quadro abaixo demonstramos a receita Tributária Ampliada realizada no exercício de 2023, as quais foram base de cálculo para o teto dos gastos do Poder Legislativo no presente exercício.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR R\$.
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITA CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	8.761.480,33
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	177.255,49
1.1.3.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	126,43
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.1.51.1.1.00	F.P.M.	13.666.234,95
1.7.1.1.52.0.1.00	I.T.R	54.652,67
1.7.2.1.50.0.1.00	I.C.M.S	12.609.897,54
1.7.2.1.51.0.1.00	I.P.V.A.	1.922.282,41
1.7.2.1.52.0.1.00	I.P.I. EXPORTAÇÃO	72.860,24
	TOTAL:	37.264.790,06

No quadro abaixo demonstramos que o total das despesas do Poder Legislativo previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024, atende ao limite dos gastos estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal:

Limite da despesa Legislativa	Valor	
População do Município – IBGE	6.831	
Rec. Tributária ampliada do exercício anterior.	37.264.790,06	
Valor e Percentual máximo permitido	2.608.535,30	7%
Valor e percentual dos repasses previstos para o exercício – LOA	2.000.000,00	5,63%
Total de despesas realizadas até o período (empenhada)	844.407,90	42,22%
Total de despesas realizadas até o período (Liquidadas)	809.737,39	40,48%

Verifica-se que a despesa realizada pelo Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores, encontra-se dentro dos limites permitidos, atendendo o artigo 29 – A da Constituição Federal.

Há de se ressaltar que não há inativos e que portando não houve pagamento.

3.2 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 contém autorização expressa para abertura de créditos adicionais por anulação de dotação de outras despesas até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada. Constatamos que no período analisado não houve alterações no orçamento do Poder Legislativo.



4. GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com duodécimos mensal fixado em R\$ 166.663,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais) no mês de janeiro e R\$ 166.667,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) nos meses subsequentes.

4.1 - REPASSES MENSAIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

Mês	Data dos repasses	Valores repassados	Previsão para repasses
Janeiro	04/01/2024	166.663,00	166.663,00
Fevereiro	20/02/2024	166.667,00	166.667,00
Março	20/03/2024	166.667,00	166.667,00
Abril	19/04/2024	166.667,00	166.667,00
Maior	20/05/2024	166.667,00	166.667,00
Junho	20/06/2024	166.667,00	166.667,00
Julho	19/07/2024	166.667,00	166.667,00
Agosto	20/08/2024	166.667,00	166.667,00
Total			1.333.332,00



Conforme demonstrado no quadro acima, verificou-se que no quadrimestre em análise, o Poder Executivo atendeu ao valor fixado para repasse no período, demonstrando o cumprimento ao artigo 29-A, parágrafo 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988.

4.2 - RELAÇÃO DOS BANCOS ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

Banco	AGÊNCIA	CONTA	TIPO
Banco do Brasil S.A.	4587-X	5498-4	Conta Corrente

4.3 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E DESPESAS

Período	Saldo Anterior	Duodécimo Recebido	Receita Extra	Despesa Extra	Despesa Orçamentária	Restos a Pagar	Devol. ao Exec.	Saldo Bancário
Janeiro	193,76	166.663,00	19.197,11	203,52	78.330,21	203,52	0,00	107.512,13
Fevereiro	107.512,13	166.667,00	19.168,58	18.451,23	99.522,26	0,00	0,00	175.690,44
Março	175.690,44	166.667,00	19.228,74	18.320,82	100.341,03	0,00	0,00	242.924,33
Abril	242.924,33	166.667,00	19.398,47	18.066,83	113.970,91	0,00	0,00	297.158,91
Maior	297.158,91	166.667,00	19.921,32	12.104,85	109.387,88	0,00	0,00	362.254,50
Junho	362.254,50	166.667,00	19.974,85	17.875,79	100.320,02	0,00	0,00	430.700,54
Julho	430.700,54	166.667,00	20.714,41	17.766,79	98.069,84	0,00	0,00	503.267,87
Agosto	503.267,87	166.667,00	21.064,57	17.682,68	103.152,26	0,00	0,00	570.164,50
Total	-	1.333.332,00	158.668,05	120.472,51	803.094,41	203,52	0,00	-



MUNICÍPIO DE IPEÚNA
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Verificamos que foi realizada a aplicação financeira junto ao Banco do Brasil SA, referente às disponibilidades de caixa existentes no período.

4.4- COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO

Natureza da despesa	Despesa Orçamentária	Restos a Pagar	Total	% Sobre duodécimo recebido
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	643.924,84	0,00	643.924,84	48,29
3.3 – Outras Despesas Correntes	153.589,76	203,52	153.793,28	11,53
4.4 – Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	797.514,60	203,52	797.718,12	59,82

4.5 – ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR

Posição do exercício anterior (2023)

Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados
203,52	0,00

Movimentação no Período

Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
Não se aplica	203,52	0,00

4.6 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA COM PESSOAL (EMPENHADO)

Mês	Pessoal Ativo	Obrigações Patronais	Pessoal Inativo e Pensionistas	Indenizações para Demissão	Despesa Bruta com Pessoal
Janeiro	69.741,02	17.590,62	0,00	0,00	87.331,64
Fevereiro	69.741,02	852,78	0,00	0,00	70.593,80
Março	68.148,41	9.081,57	0,00	0,00	77.265,98
Abril	82.398,66	17.590,59	0,00	0,00	99.989,25
Maio	72.075,08	985,01	0,00	0,00	73.060,09
Junho	71.561,56	9.324,82	0,00	0,00	80.886,38
Julho	69.411,14	9.165,59	0,00	0,00	78.576,73
Agosto	76.220,97	9.544,00	0,00	0,00	85.764,97
Total	579.297,86	74.134,98	0,00	0,00	653.468,84





MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

05 – GESTÃO DE PESSOAL

Os valores registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Resolução e Lei.

5.1 - QUADRO DE PESSOAL

O Quadro de Pessoal neste 2º quadrimestre, apresenta as seguintes informações:



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS			QUANTITATIVOS		VALOR R\$ INICIAL
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	
ALMOXARIFE	1	-	1	0	1	2.916,42
ASSESSOR DA MESA	-	1	1	1	0	3.334,37
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	-	1	1	1	0	2.730,82
ASSESSOR JURÍDICO	-	1	1	1	0	6.747,67
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2	-	2	1	1	2.916,42
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	-	2	0	2	2.651,30
CONTADOR	1	-	1	1	0	4.441,70
COPEIRO	1	-	1	0	1	1.717,03
DIRETOR GERAL	-	1	1	0	1	6.747,67
MOTORISTA	1	-	1	0	1	1.888,72
PROCURADOR	1	-	1	0	1	4.885,86
RECEPCIONISTA	2	-	2	0	2	2.651,30
SERVENTE DE LIMPEZA	2	-	2	1	1	1.717,03
TÉCNICO CONTÁBIL	1	-	1	0	1	2.916,42
TELEFONISTA	2	-	2	0	2	2.651,30
TESOUREIRO	1	-	1	0	1	2.916,42
VIGIA GERAL	2	-	2	0	2	1.888,72
TOTAL:-	19	4	23	6	17	

Verificamos que no quadrimestre analisado não ocorreu admissão ou demissão de funcionários efetivos e ou comissionados, também não houve contratações por tempo determinado, demissões, aposentadorias e concessão de pensões.

5.2 - CONTROLE DE FÉRIAS

A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

5.3 – CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores é feita por meio de livro de ponto, assinado diariamente.

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença.

5.4 – HORAS EXTRAORDINÁRIAS

No período não houve pagamento de horas extraordinárias aos servidores.

5.5 – REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

Remuneração	Vigência	Data da Lei	Revisão	Aumento Real	Total
Vereadores	01/01/2024	24/01/2024	3,71%	-	3,71%
Servidores Efetivos	01/01/2024	24/01/2024	3,71%	3,29%	7%
Servidores em Comissão	01/01/2024	24/01/2024	3,71%	3,29%	7%

Verificamos que houve **propositura para revisão geral remuneratório** aos servidores e agentes políticos, na mesma data conforme preceitua a Constituição Federal (art. 37, inciso X). No entanto isso ocorreu no 1º quadrimestre.



5.6 – LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/00)

Período	Duodécimo Recebidos	Folha de Pagamento (Inativos)	Total da Folha de Pagamento
Janeiro	166.663,00	-	87.331,64
Fevereiro	166.667,00	-	70.593,80
Março	166.667,00	-	77.265,98
Abril	166.667,00	-	99.989,25
Maiο	166.667,00	-	73.060,09
Junho	166.667,00	-	80.886,38
Julho	166.667,00	-	78.576,73
Agosto	166.667,00	-	85.764,97

Transferência total de duodécimo (janeiro a agosto)	1.333.332,00
Redução Orçamentária (remanejamento)	0,00
Inativos Pagos com orçamento do Legislativo	0,00
Transferência Líquida	1.333.332,00



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA DO SUL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Despesa total com Folha de Pagamento (+ encargos)	653.468,84
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	579.333,86
Despesa (líquida) com folha / Transferência Líquida	0,43
Percentual máximo permitido	0,70

É possível observar que o Poder Legislativo não superou o limite dos gastos com sua Folha de Pagamento previsto no Art. 29A, § 1º da Constituição Federal.

5.7- LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "A", DA LRF)

	2º QUADRIMESTRE DE 2024	
Receita Corrente Líquida	51.878.707,01	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.033.549,71	1,99
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único do Art.22 da LRF)	2.957.086,30	5,70
Limite Legal (Art. 20 da LRF)	3.112.722,42	6,00

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima.

O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2024, demonstra que o Poder Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 1,99 %, ou seja, abaixo do limite legal de 6,00%.

Verificado que o referido relatório foi assinado pelo Presidente, bem como pelos responsáveis pelo Controle Interno e Administração Financeira, em conformidade com o art. 54, parágrafo único da LRF.

5.8 - SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E ACÚMULOS DE CARGO/FUNÇÕES

A fixação dos subsídios dos vereadores, para a legislatura 2021/2024, ocorreu por meio da Resolução nº 76, de 26 de agosto de 2020.

	VEREADORES	PRESIDENTE
Valor subsídio fixado para a legislatura	R\$ 2.968,21	R\$ 3.462,92

Através da lei municipal nº 1.584, de 18/03/2022, os subsídios do presidente e dos vereadores, sofreram revisão geral anual, passando a vigor com os seguintes valores, a partir de 01/03/2022.

	VEREADORES	PRESIDENTE
Valor subsídio fixado revisão anual 2022	R\$ 3.269,78	R\$ 3.814,75

Através da lei municipal nº 1.637, de 25/01/2023, os subsídios do presidente e dos vereadores,



MUNICÍPIO DE IPEÚNA
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

sofreram revisão geral anual, passando a vigor com os seguintes valores, a partir de 01/01/2023.

	VEREADORES	PRESIDENTE
Valor subsídio fixado revisão anual 2023	R\$ 3.463,68	R\$ 4.040,96

Através da lei municipal nº 1.699, de 24.01.2024, os subsídios do presidente e dos vereadores, sofreram revisão geral anual, passando a vigor com os seguintes valores, a partir de 01/01/2024

	VEREADORES	PRESIDENTE
Valor subsídio fixado revisão anual 2024	R\$ 3.529,18	R\$ 4.190,88

Verificações:

1	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores	sim
2	A Revisão Geral Anual – RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Legislativo?	sim
3	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei Federal nº 8.429/92?	sim
4	Eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos estavam regulares?	sim

Em relação ao item 4 (acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos), verificamos que a vereadora Elaine Cristina Cosmo é servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Ipeúna.

Verificamos que durante o 2º quadrimestre foram realizadas a seguintes Sessões Plenárias:

SESSÃO PLENÁRIA	DATA	HORÁRIO
Sessão Ordinária	08/05/2024	20h
Sessão Ordinária	29/05/2024	20h
Sessão Ordinária	11/06/2024	20h
Sessão Ordinária	26/06/2024	20h
Sessão Extraordinária	08/08/2024	12h
Sessão Ordinária	14/08/2024	20h
Sessão Ordinária	28/08/2024	20h

A Vereadora Elaine Cristina Cosmo exerce emprego público de Agente Comunitário com jornada semanal de 40 horas sendo das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Verifica-se que em nenhum momento houve a incompatibilidade de horários para o acúmulo de suas funções frente a Municipalidade e o Poder Legislativo, mais precisamente durante o horário em que ocorreram as Sessões Plenárias.

5.9- LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CF)



VEREADORES

População do Município	6.831	%	Valor Limite
Subsídios Deputados	R\$. 31.238,19 – 01/01/2024	20%	R\$. 6.247,63
Estaduais	R\$. 33.006,39 – 01/02/2024		R\$. 6.613,27
			Diferença Individual Menor
Subsídio do Vereador:-			
janeiro	R\$. 3.592,18	R\$. 2.655,45	A menor
fevereiro a agosto	R\$. 3.592,18	R\$. 3.021,09	

5.9.2 - PRESIDENTE DA CÂMARA

População do Município	6.831	%	Valor Limite
Subsídios Deputados	R\$. 31.238,18 – 01/01/2024	20%	R\$. 6.247,63
Estaduais	R\$. 33.006,39 – 01/02/2024		R\$. 6.613,27
			Diferença Individual Mensal
Subsídio do Presidente			
janeiro	R\$. 4.190,88	R\$. 2.056,75	A menor
fevereiro a agosto	R\$. 4.190,88	R\$. 2.422,39	





MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

Subsídios fixado para o Prefeito	R\$. 17.393,80	Pagamento
Subsídios pago para o Presidente da Câmara	R\$. 4.040,96	correto
Subsídios pago a cada Vereador	R\$. 3.463,68	correto

Em 24/01/2024, através da lei municipal nº 1.697, houve a revisão anual do subsídio do Prefeito.

Subsídios fixado para o Prefeito	R\$. 18.039,11	Pagamento
Subsídios pago para o Presidente da Câmara	R\$. 4.190,88	correto
Subsídios pago a cada Vereador	R\$. 3.592,18	correto

5.12 - PAGAMENTOS AOS VEREADORES

Verificações		
1	Pagamento de Verbas de Gabinete	não
2	Pagamento de Ajudas de Custo	não
3	Pagamento de Auxílios	não
4	Pagamento de Encargos de Gabinete	não
5	Pagamento de Sessões Extraordinárias	não

5.10- LIMITE CONSTITUCIONAL PARA REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF)

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2023)	37.264.790,06	
Valor e Percentual máximo para remuneração dos Vereadores (12 meses)	395.139,84	1,07
Total gasto c/ a remuneração dos Vereadores (janeiro - agosto)	261.869,95	0,70

Conforme demonstrado, a despesa com a remuneração dos Vereadores atingiu o percentual de 0,70 % em relação à Receita Tributária Ampliada do ano anterior, atendendo ao limite de 5% previsto no Art. 29, inciso III da Constituição Federal.

O percentual das despesas realizadas no exercício com a remuneração dos Vereadores não superou o limite de 5% previsto no Art. 29, inciso III da Constituição Federal.

5.11- LIMITE CONSTITUCIONAL COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CF)

A fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato 2021/2024, ocorreu por meio da Lei Municipal nº 1.482 de 28 de agosto de 2020.

Em 24/02/2022, através da lei municipal nº 1.576, houve a revisão anual do subsídio do Prefeito.

Subsídios fixado para o Prefeito	R\$. 16.454,26	Pagamento
Subsídios pago para o Presidente da Câmara	R\$. 3.814,75	correto
Subsídios pago a cada Vereador	R\$. 3.269,78	correto

Em 10/03/2023, através da lei municipal nº 1.650, houve a revisão anual do subsídio do Prefeito.

5.13 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

MÊS (Competência)	INSS (Cota Segurados)	INSS (Dimensão Patronal)	INSS (Desconto Terceiros)	Total (Recolhimentos)
Janeiro	6.427,77	6.276,69	0,00	12.704,46
Fevereiro	6.427,77	6.276,69	0,00	12.704,46
Março	6.250,55	6.136,59	0,00	12.387,14
Abril	6.427,77	6.276,69	0,00	12.704,46
Maiο	6.526,72	6.346,71	0,00	12.873,43
Junho	6.500,59	6.331,29	0,00	12.831,88
Julho	6.398,08	6.247,00	0,00	12.645,08
Agosto	6.392,14	6.447,33	0,00	12.839,47
Total	51.351,39	50.338,99	0,00	101.690,38

As contribuições previdenciárias ao INSS (patronal, servidores, agentes políticos e terceiros) foram recolhidas em tempo hábil e conferidas pelo Controle Interno.

Verificado que os valores recolhidos ao INSS são compatíveis com a folha de pagamento.

- Análise de valores recolhidos juntos ao FGTS



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

MÊS (Competência)	FGTS EFETIVOS	FGTS COMISSIONADOS	Total (Recolhimentos)
Janeiro	1.879,67	1.065,34	2.945,01
Fevereiro	1.879,67	1.065,34	2.945,01
Março	1.879,64	1.065,34	2.944,98
Abril	1.879,64	1.065,34	2.944,98
Maiο	1.879,64	1.127,58	3.007,22
Junho	1.879,64	1.113,89	2.993,53
Julho	1.853,85	1.064,74	2.918,59
Agosto	2.031,33	1.065,34	3.096,67
Total	15.163,08	8.632,91	23.795,99

Verificamos nos sites pertinentes que há Regularidade desta Câmara junto a Previdência Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

06 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

6.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

O patrimônio possui registro manual dos bens que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor Responsável;

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente de aquisição, número da nota fiscal, bem como a data de compra;

O inventário físico é realizado anualmente e todos os bens estão identificados com placas, etiquetas ou manualmente;

O responsável pelo Setor de Patrimônio mantém o controle das placas dos bens móveis que não são anexados em razão da impossibilidade de fixação nos mesmos;

Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do Termo de Responsabilidade para os bens móveis;

É emitido anualmente o inventário analítico de bens móveis e imóveis;

Constatado que os bens de maior valor têm cobertura de seguro;

Verificou-se que se encontra em fase de implantação de um sistema informatizado que permita a reavaliação, a depreciação e o melhor o controle dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio, em conformidade com a nova contabilidade pública.

6.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA NOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Verificamos que, no período de janeiro a agosto de 2024 a Câmara Municipal de Ipeúna não efetuou a transferência de bens móveis inservíveis para a Prefeitura Municipal de Ipeúna.

Bens Baixados:-

Verificamos que no período de janeiro a agosto de 2024 a Câmara Municipal de Ipeúna não efetuou baixa de bens.

Bens Adquiridos:-

Verificamos que no período de janeiro a agosto de 2024 a Câmara Municipal de Ipeúna não adquiriu bens.



Bens recebidos em doação:-

Verificamos que no período de janeiro a agosto de 2024 a Câmara Municipal de Ipeúna não recebeu bens em doação.

6.4 – REGISTROS CONTÁBEIS – BENS PATRIMONIAIS

Saldo Patrimonial em 31.12.2023	912.527,23
Valor total das aquisições – janeiro a agosto de 2024	0,00
Valor total dos bens recebidos em doação	0,00
Bens Baixados – janeiro a agosto de 2024	0,00
Posição contábil patrimonial em 31/08//2024	912.527,23

Verificado que o saldo final do inventário de bens patrimoniais apresentado pelo setor responsável confere com o saldo existente no Balanço Patrimonial de 31 de agosto de 2024.

07 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO

7.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Câmara Municipal não possui Almojarifado, mas seu material apesar de pequena monta, é controlado por ficha e o seu saldo é colocado no balanço anual. Os materiais são estocados em local seguro.



08. GESTÃO DAS COMPRAS

8.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

A Comissão Permanente de Licitações para o período de 2024 não foi instituída.

Os extratos de contratos e aditivos aos contratos são publicados na Imprensa Oficial do Município.

A elaboração dos contratos é feita pelo setor jurídico desta Casa e segue parcialmente ao disposto no art. 55, da Lei 8666/93;

8.2 - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITATÓRIOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Não houve realização de processos licitatórios no período analisado.

8.3 - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Não houve realização de processo de inexigibilidade de licitação.

8.4 - RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.

Não houve

8.5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.

Não houve

8.6 - RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Contrato Aditivo 001/2024

Contratada:- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE





Objeto:- Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, conforme especificado pela Contratante

Valor:- R\$. 2.731,68

Vigência:- 14/03/2024 a 13/03/2025

09 - GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

9.1- RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

As disponibilidades de caixa são depositadas em banco estatal atendendo ao artigo 164, § 3º, da Constituição Federal;

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com a assinatura do Presidente da Câmara;

Os pagamentos são efetuados mediante a emissão em cheques; depósito em conta; transferências eletrônicas;

A ordem cronológica dos pagamentos tem sido obedecida;

Os cheques são emitidos de formas nominais;

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados;

Há controle dos cheques emitidos;

É realizada mensalmente a Conciliação Bancária da conta existente;

É controlado os créditos com antecipação a despesa que será realizada (licitação, dispensa e inexigibilidade) mediante empenho global de acordo com valor contratado;

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;

Os documentos da despesa são arquivados de forma mensal;

Examinada mensalmente a Prefeitura todas as informações relativas às movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Legislativo para consolidação na contabilidade geral do Município.

Câmara aderiu ao SIAFIC atendendo a legislação vigente.

9.2 - DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

O regime de adiantamento foi instituído por meio da resolução nº 079/2022 de 26 de outubro de 2022.

Os processos de adiantamentos têm sua tramitação normal, sendo conferido posteriormente pelo Controle Interno, com base nos dados constantes nas notas fiscais e na documentação apresentadas pelos interessados.

9.3 - ANÁLISE DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

Despesa com adiantamento	Concedido	Pendente	Utilizado	Devolvido	Solicitante
Fevereiro	R\$. 500,00	0,00	R\$. 183,78	R\$. 316,22	Elaine Cristina Cosmo
Abril	R\$. 500,00	0,00	R\$. 293,15	R\$. 206,85	Cleiton Paulo dos Santos
Julho	R\$. 2.000,00	0,00	R\$. 965,83	R\$. 1.034,17	Ademir Augusto Pazetto

Conforme vistoriado o adiantamento foi solicitado por Vereador, mas conforme determina a legislação foram efetuados em nome de servidor da Câmara, responsável pelo mesmo, e transferido via recibo ao Vereador solicitante.



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

ANÁLISE DOS VALORES DEVOLVIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024

A Tesouraria da Câmara Municipal apresentou comprovantes dos depósitos efetuados à Prefeitura Municipal de Ipeúna relativos aos valores devolvidos, conforme quadro abaixo:

Mês	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	Devolução de duodécimo	Rendimentos de aplicação financeira
Janeiro	5.081,75	0,00	0,00
Fevereiro	4.905,11	0,00	0,00
Março	4.832,45	0,00	0,00
Abril	4.905,11	0,00	0,00
Maio	4.990,84	0,00	0,00
Junho	4.905,11	0,00	0,00
Julho	4.923,56	0,00	0,00
Agosto	4.923,56	0,00	0,00

Verificou-se que os rendimentos da aplicação financeira são contabilizados mensalmente, porém sua devolução à Prefeitura é efetuada no encerramento do exercício.

O saldo de duodécimo não utilizado mensalmente permanece aplicado em instituição bancária oficial para devolução no final do exercício, não atendendo o que dispõe a orientação do TCESP.



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

9.5 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

Os gastos com combustíveis dos veículos oficiais são registrados em controle próprio e conferidos mensalmente.

Analisando os registros, este controle verificou que os gastos se mostraram compatíveis com a quantidade de veículos e quilometragens percorridas.

9.6 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Durante o período analisado de janeiro a agosto a Câmara não efetuou despesas com manutenção de veículos.

9.7 - DESPESAS COM SERVIÇO DE PUBLICIDADE

Verificado que no período analisado houve despesa com publicidade voltados a divulgação dos atos oficiais da Câmara, conforme quadro abaixo:-

Mês	CREDOR	SERVIÇO	VALOR R\$
Fevereiro	Jornal O Regional	Decreto Legislativo	565,65
Março	Jornal O Regional	Resumo das Sessões	3.393,93
Abril	Jornal O Regional	Resumo das Sessões	3.124,58
Maio	Jornal O Regional	Resumo das Sessões	1.387,20
Junho	Jornal O Regional	Resumo das Sessões	2.774,40
TOTAL			11.245,75

Constatamos que a edição contendo a divulgação foi anexada junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento da referida despesa.

9.8 - DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

Constatamos por meio das faturas mensais que os gastos com serviço de telefonia fixa realizado no presente quadrimestre, está compatível com a média realizada nos quadrimestres anteriores.

No quadro abaixo demonstramos as despesas liquidas realizadas com telefonia fixa durante o período de janeiro a agosto de 2024

MÊS	FORNECEDOR	VALOR (R\$.)
Janeiro	Telefônica do Brasil S.A.	450,45
Fevereiro	Telefônica do Brasil S.A.	447,30
Março	Telefônica do Brasil S.A.	444,57
Abril	Telefônica do Brasil S.A.	446,18
Maio	Telefônica do Brasil S.A.	292,55
Junho	Telefônica do Brasil S.A.	392,10
Julho	Telefônica do Brasil S.A.	436,93
Agosto	Telefônica do Brasil S.A.	436,05
Total.....		3.346,13

9.9 - DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

A Câmara Municipal não possui linha telefônica móvel, portanto não efetuou nenhuma despesa durante o quadrimestre.





Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

9.10 - DESPESAS COM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

Constatamos por meio das faturas mensais que o consumo e gastos com serviço de energia elétrica realizado no presente quadrimestre, está compatível com a média realizada nos quadrimestres anteriores.

Abaixo detalhamos o consumo, bem como os gastos realizados pela Câmara Municipal com o serviço de energia elétrica, durante o período de janeiro a agosto de 2024.

MÊS	FORNECEDOR	VENCIMENTO	TOTAL R\$
Janeiro	Elektro Eletricidade e Serviços	19/01/2024	668,78
Fevereiro	Elektro Eletricidade e Serviços	20/02/2024	1.368,27
Março	Elektro Eletricidade e Serviços	25/03/2024	1.037,83
Abril	Elektro Eletricidade e Serviços	18/04/2024	817,30
Maió	Elektro Eletricidade e Serviços	21/05/2024	828,33
Junho	Elektro Eletricidade e Serviços	20/06/2024	648,31
Julho	Elektro Eletricidade e Serviços	19/07/2024	456,07
Agosto	Elektro Eletricidade e Serviços	20/08/2024	444,30
Total.....			R\$ 6.269,19

10 – VÁRIOS

10.1 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

10.2 INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

No período analisado houve continuidade da Comissão processante, criada na Sessão Plenária de 08/11/2023, para apurar denúncia de quebra de decoro parlamentar em desfavor do Vereador Herson Mark Steagall – Processo 1349 de 08 de novembro de 2023 o que cominou com a cassação do Vereador.

O Cassado ingressou com mandado de segurança na Justiça Processo nº 1001527-55.2024.8.26.0510 o qual encontra-se em fase de discussão judicial.

10.3 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

Verificamos que no período de janeiro agosto a Câmara Municipal de Ipeúna efetuou a apreciação de conta do Executivo; sendo

Exercício de 2021 – foi aprovada conforme Decreto Legislativo 076/02/2024.

Vale ressaltar que a Lei Orgânica Municipal não disciplina prazo para a apreciação das contas do Executivo.

10.4 - ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSAS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA AO PODER LEGISLATIVO

Verificamos, no período analisado, que o Chefe do Poder Executivo encaminhou regularmente à Câmara Municipal de Ipeúna, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses de janeiro a agosto conforme determina a Legislação.

Verificamos, ainda, que as contas do Poder Executivo, referentes ao período analisado, estiveram disponíveis à população, conforme determina o Art. 49 da LRF.



10.5 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

No período analisado não houve registro de pedidos de informações.

10.6 – OUVIDORIA

A Câmara Municipal de Ipeúna não disponibiliza serviço de Ouvidoria

10.7 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Verificamos que o controle de tráfego dos veículos oficiais é registrado por meio de relatórios com as seguintes informações: data, quem os utilizou, local de destino, motivo do deslocamento e quilometragem percorrida.

10.8 - CONTROLE DE VENCIMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DO MOTORISTA DO PODER LEGISLATIVO

Verificamos que a Carteira Nacional de Habilitação CNH dos servidores e Funcionários que dirigem os veículos, é controlada a validade das mesmas por uma servidora.

10.9 - RELATÓRIO DE VIAGENS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024.

As descrições do motivo de cada viagem estão registradas no documento de controle de viagens dos veículos, bem como no documento de solicitação de viagem.



ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP

Em consulta realizada junto ao Sistema AUDEP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Ipeúna não possuía documento com pendência de envio referente ao exercício analisado.

10.11- DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Julgamento
2020	00003499.989.20-0	Regulares
2021	006194.989.20-8	Regulares, com ressalvas.
2022	004529/989/22	Regulares, com advertências e recomendações

10.12 - TRANSPARÊNCIA FISCAL

Verificamos que o Poder Legislativo Municipal publicou tempestivamente o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2024, por meio de publicação realizada no Diário Oficial do Município de Ipeúna, Ano VI, Edição nº 985, de 24/09/2024 como também divulgação por meio eletrônico, conforme determina os arts. 54 e 55 da LRF.

Verificamos que, no período analisado, as contas anuais do Prefeito ficaram disponíveis no Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme preceitua o Art. 49 da LRF.

Verificamos que o Poder Legislativo publicou os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme preceitua o art. 39, § 6º da CF. Referida publicação ocorreu na edição nº 876 DE 11/04/2024, do Diário Oficial do Município.

10.13 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Em consulta ao sítio oficial da Câmara Municipal de Ipeúna, www.ipeuna.sp.gov.br, no Portal de Transparência da Câmara Municipal e destacamos a divulgação das seguintes informações:

A Lei de acesso à informação foi regulamentada na Câmara Municipal de Ipeúna por meio da Lei nº 1486 de 10 de setembro de 2020, o qual o seu teor pode ser acessado pela internet, no site da Câmara Municipal.

Na Lei que regulamentou a Lei de acesso à informação, encontra-se previstos a forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo, a responsabilização no caso de condutas ilícitas e a possibilidade de interpor recurso em caso de pedido de negado ou insatisfeitos.

O Portal da Transparência é de fácil localização no site da Câmara.

Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único Portal, sendo que:

O acesso ao Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários;

As informações constantes no Portal de transparência são atualizadas frequentemente;

O Portal de Transparência possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos;

As consultas realizadas no Portal de Transparência podem ser gravadas;

Com relação às despesas o Portal de Transparência apresenta informações sobre os credores, contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação e valor do pagamento;

No Portal de Transparência é divulgada os procedimentos licitatórios, com a possibilidade de acessar pelo número do processo, da modalidade e objeto, bem como respectivos editais e resultados, além, da relação de contratos celebrados e termos aditivos, contém também os processos licitatórios revogados, frustrados, julgados desertos, nos termos do art. 82, § 12, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527 /11



Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

O Relatório de Gestão Fiscal exigido pela LRF, encontra-se devidamente divulgado no Portal de Transparência.

No site da Câmara estão disponibilizados o registro das competências do Poder Legislativo e sua estrutura organizacional, com o endereço da Câmara Municipal, telefones e horário de atendimento, nos termos do art. 82, § 12, da Lei Federal nº 12.527 /11;

O site disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio de pedido de informação - SIC o qual permite a comunicação para solução de dúvidas, sugestões, elogios, reclamações, entre outras ações, mediante formulário específico, além de telefones, e-mails para atendimento das demandas do cidadão, nos termos do art. 82, § 32, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/11;

Nos termos do art. 92, da Lei Federal nº 12.527 /11, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, foi instituído por meio da Lei nº 1486 de 10/09/2020 o qual prevê a possibilidade de envio de pedidos de forma eletrônica, por meio de link próprio do SIC, no site da Câmara, bem como existe a possibilidade de entrega do pedido de acesso à informação de forma presencial e eletrônica;

Assim, com base nos itens analisados, verificamos que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam os dados para o cumprimento parcial de determinações constitucionais e legais relacionadas à transparência.

11 - RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

11.1 - DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

Não foi apontada por este controlador nenhuma recomendação.

11.2 - DA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE QUADRIMESTRE

Orientação quanto ao atendimento a determinação do TCESP, relativo para devolução da sobra de duodécimo mensalmente.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente RELATÓRIO procuramos, enfocar os principais aspectos da gestão administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade. Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Ipeúna, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste Ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade. Atestamos que a documentação do Legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Controle Interno.

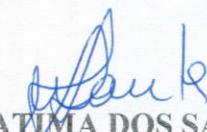


CONCLUSÃO

Baseada nas considerações acima, esse Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de IPEÚNA/SP, estão em conformidade com as exigências legais, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa desse relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto ele será submetido à análise da Mesa Diretora dessa Câmara Municipal.

É o PARECER.

Ipeúna, 30 de setembro de 2024.



MARIA FATIMA DOS SANTOS GARCIA
CONTROLE INTERNO